lei 6633 de 24.05.90
DOM 9379 de 28.05.90 Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

Regis
FUNCIONÁRIO

DATA 03/04/90

PROJETO DE LEI Nº 059/90

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Fundação Beneficente de Assistência Social

VEREADOR Átila Bezerra

LEI Nº 6633 DE 24/05/90

DIOM Nº 9379 DE 28/05/90

ARQUIVO 07-06-90

Lei: 06633 1990
Projeto: 00591990
Autor: ATILA BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6833 DE 24 DE maio DE 1990.

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE maio DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE Legislação
SIGNO O VEREADOR Edgar Nery
de CO...
16 / 05 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 10 / 4 / 1990
Presidente
Aprovado em 1a. Discussão
Em 24 / 4 / 90
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 059 /90

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 7 / 5 / 1990
Presidente

Vereador - Átila Bezerra

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 7 / 5 / 90
Presidente

JUSTIFICATIVA

A Fundação Cearense de Assistência Social tem por objetivo: cursos diversos, treinamento técnico-profissional; promoções de exposições de arte e estudos de pesquisas no campo da cultura, apoio e colaboração com empreendimentos públicos ou privados; promoções constando de passeios infantis, excursões, bingos beneficentes, corrida de automóveis, shows diversos para ciranças, consertos musicais; incentivos à tecnologia, a ciência, bem como o apoio e acompanhamento aos inventores, divulgando suas invenções, promovendo seu registro no Departamento Nacional da Propriedade Industrial - DNPI; promoção de eventos artístico, apoiando as artes e as letras, estudos e pesquisa e ações e apoio as iniciativas que visem difundir as artes e a literatura brasileira, etc.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de abril de 1990.

Vereador - Átila Bezerra

Dispensada de Redação Final
Em ___ / ___ / 19___
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

35 065 234/0001-00

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM [ ] 01 8 — NÃO [X] 02 6 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM [ ] 03 0 — NÃO [ ] 04 9 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
Nº BÁSICO: | NÚMERO DE ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER MANUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 01 6 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 02 4 — MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 03 2 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO	X	15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO		16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL AOS ASSOCIADOS E PESSOAS CARENTES
12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: SAO PAULO *
17 NÚMERO: S/N — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA ETC.): 3 ANDAR SALA 33 *
19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO — 20 CEP: 60030 * — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 003275653 — CONTROLE 49 — 1
26 NOME: ELISOE FERNANDES ALENCAR

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 23 de março de 1990
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Elisoe Fernandes Alencar

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO | 7 | ANO | GRUPO 01 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 13 — MÊS 03 — ANO 90 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 0300396-5

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF — SRF (CIEF) 02.54

TELIBRÁS S/A - Cia. Ind. Gráfica - Rua Amores 69 - BAURU - C.G.C. 44.990.901/0017-00 ATO DECLARATÓRIO 89998 Nº 108/73 NUREF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte etres(23)dias do mês de novembro de 1987, às 23.3Choras,reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária,na sede da Fundação,na Rua Pereira Filgueiras,nº 437,nesta Cidade de Fortaleza,Estado do Ceará,os membros instituidores da Fundação,tendo como Presidente a Sra.LIGIA FERNANDES AMORIM,e comparecidos " os demais membros da Fundação,contando com a presença do Dr.WILSON FERNANDES AMORIM,secretaria da pela Sra.JACKLINE MARIA BRAGA CAVALCANTE,com a presença da Vice-Presidente D.LUIZA MARIA // BRAGA AMORIM,tendo dito a Sra.Presidente que o assunto em pauta" para a reunião era deliberar sobre a mudança da sede da Fundação; PAUTA DE REUNIÃO: Assunto:1) Deliberação sobre a mudança da sede da Fundação;2) Nomeação do Diretor Executivo.Com a palavra, a Senhora Presidente disse que em virtude de o imóvel onde se encontra instalada a sede da Fundação desde o inicio,não oferecia nenhum conforto para o exercicio das atividades da Fundação,era """ necessário que se transferisse a sede para outro local e o local encontrado era a Sala nº 13 do Edificio Palácio do Comércio 3º " andar,na Rua São Paulo,cuja,indicação foi aceita por todos os // membros instituidores e que de agora em diante seria ali a nova" sede da Fundação.Em seguida,com a palavra,a Sra.Presidente,exercendo os poderes compreendidos no Estatuto da Fundação,conforme" artigo 12,apresentou o nome do Dr.WILSON FERNANDES AMORIM,brasileiro, casado,advogado,inscrito na seção Cearense da O.A.B.sob nº 2.259,para exercer o cargo de DIRETOR EXECUTIVO da Fundação , com todos os poderes inerentes ao cargo, bem como os poderes que lhe serão outorgados em documento procuratório a ser elaborado " cujo Diretor elaborará em tempo breve o REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA,no prazo de 04(quatro) meses.Referida nomeação "" teve a aceitação de todos os presentes ao ato e o novo Diretor se comprometeu a dispender todos os seus esforços para o bem da Fundação.A Sra.Presidente, com a palavra, mais uma vez agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião,e cuja ata foi " por mim lavrada,foi assinada por todos os presentes,após achada " conforme. Fortaleza,23 de novembro de 1987.

Ligia Fernandes Amorim

Jacklina Maria Braga Cavalcante

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE NAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. PARTES CONTRATANTES: 1. ALBERTO NEWTON BRASIL BURLAMAQUI, brasileiro, solteiro, advogado, identidade nº 931.868 – SSP-CE, residente nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 4444 - Aptº 703; 2. AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 699.271 – SSP-CE, residente nesta cidade, na Av. Abolição, 3000 - Aptº 302; Únicos sócios de NAJA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., cujo contrato originário se acha arquivado no Registro Especial de Títulos e Documentos (Cartório Morais Correia) sob nº 772, fls. 331, Livro A-1, e publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 04 de fevereiro de 1986; 3. SÂMIA MARIA ROQUE CAVALCANTE, brasileira, casada, advogada, identidade nº 1248012 – SSP-CE, CPF nº 241.371.383-20, agora ingressando na mesma sociedade. OBJETO DO CONTRATO: 4. Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes querem alterar o instrumento primitivo, como de fato ora o fazem na conformidade com as cláusulas abaixo, reciprocamente aceitas por todos, a saber: PRIMEIRA – Fica transferida a sede social da empresa para a rua Pedro Borges, 33, Sala 514, alterando-se, conseqüentemente a cláusula "primeira" do contrato originário; SEGUNDA – O sócio ALBERTO NEWTON BRASIL BURLAMAQUI, retira-se da sociedade nesta data, dando e recebendo quitações recíprocas, nada mais tendo a reclamar da sociedade, nem esta dele; TERCEIRA – Com sua saída, cede e transfere sua cota corresponde a 50% do capital social, na forma e nos percentuais abaixo indicados: – Para AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR, 40% deste montante, no valor de NCz$ 288,80; – Para SÂMIA MARIA ROQUE CAVALCANTE, 10% de sua cota, no valor de NCz$ 72,20, de quem recebeu, neste ato, os valores indicados, dando a necessária quitação. QUARTA – Em conseqüência, o capital social de NCz$ 722,20, permanece inalterado e totalmente integralizado, dividido da seguinte forma:

– AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR (90%)	NCz$ 649,80
– SÂMIA MARIA ROQUE CAVALCANTE (10%)	NCz$ 72,20
TOTAL	NCz$ 722,00

QUINTA – Fica alterada, ainda, a cláusula "Quarta" do instrumento primitivo, cuja redação passará a ser a seguinte: O uso da denominação social, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e a gerência da sociedade competirão, exclusivamente ao sócio AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR, a quem competirá a prática de todos os atos negociais, sendo permitido à sociedade constituir mandatários com poderes especiais. É vedado o uso da denominação social em negócios de favor com avais, fianças e outros estranhos aos interesses da sociedade. SEXTA – Deliberaram os sócios, em seguida, aumentar o capital social com recursos próprios, elevando-se para NCz$ 1.000,00, aumento esse totalmente subscrito e integralizado neste ato nas proporções do capital de cada sócio, ficando a composição do mesmo assim manifestada:

– AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR (90%)	NCz$ 900,00
– SÂMIA MARIA ROQUE CAVALCANTE (10%)	NCz$ 100,00
TOTAL	NCz$ 1.000,00

SÉTIMA – A cláusula terceira do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação, em decorrência do aumento ora efetivado: "O capital social é do valor de NCz$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), assim dividido entre os sócios: AMARÍLIO CAVALCANTE JÚNIOR – NCz$ 900,00; SÂMIA MARIA ROQUE CAVALCANTE – NCz$ 100,00 e a responsabili-

8a.) A título de "pro-labore" os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, respeitados os limites da Legislação do Imposto de Renda.

9a.) O balanço geral é levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos que se verificarem serão partilhados pelos cotistas na proporção de suas cotas de capital, as quais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros, a qualquer título, por qualquer um dos sócios, sem o expresso consentimento do outro.

10) É expressamente vedado a qualquer dos sócios, dar avais, fianças, endossos ou garantias de qualquer espécie em favor de terceiros e em nome da sociedade, sob pena de serem nulas de pleno direito.

11) No caso de dissolução social, o patrimônio compartir-se-á entre os cotistas ou seus herdeiros, na forma da lei, observadas as respectivas proporções societárias.

12) Se na vigência do presente contrato ocorrer a retirada, a interdição ou o falecimento de um dos cotistas, o superstite levantará um balanço dentro de 30 dias a contar do evento e os haveres serão pagos a quem de direito em parcelas iguais, mensais e sucessivas.

13) O foro deste contrato é o da cidade de Fortaleza, renunciando-se a qualquer outro por especial que seja.

14) Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e firmam em presença de duas (2) testemunhas para que surta os efeitos legais. Reconhecidas as firmas, será lavrado o registro civil próprio das pessoas jurídicas, após publicação no Diário Oficial.

Fortaleza, 19 de julho de 1989.

IDALÉCIO DE ALENCAR FELICIO
Assinará
Idalécio de Alencar Felicio

RAIMUNDO FELÍCIO NETO
Assinará
Raimundo Felício Neto

TESTEMUNHAS:

MARIA DE FÁTIMA LIMA FERREIRA

MARIA IVANICE GUIMARÃES

NR 94257 – A-I

ESTATUTOS

sociedade o patrimônio terá o destino que a Diretoria determinar. Fortaleza(CE), 08 de agosto de 1989. Dir. Presidente: FCa. DAS CHAGAS RIBEIRO TEIXEIRA, brasileira, casada, professora, residente na Rua Sobreira Filho, 84, CPF 108156293-68; 1o. Secretário: SUZETE COELHO FEITOSA, brasileira, solteira, costureira, CPF 384512123-87; 2o. Secretário: FELISMINA ALVES MILITÃO, brasileira, viúva, do lar, CPF 102.518203-00; Tesoureiro Geral: ANTo. LÁZARO TEIXEIRA, brasileiro, casado, militar, CPF ..... 060119503-53, todos residentes em Fortaleza-Ceará.

NRP 21292 - B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA HABITACIONAL RURAL. A Sociedade Comunitária Habitacional Rural é uma sociedade civil de direito, sem fins lucrativos, com sede e foro em Beberibe-CE., com tempo de duração indeterminado. Tem por finalidade suprir a necessidade de habitação carente rural, coordenar a arrecadação, compra e o recebimento da doação de materiais de construção e terreno. É administrada por um Conselho Comunitário composto por cinco membros que representará a Sociadade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar atos de defesa dos interesses comuns. Em caso de extinção, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere no Município. Os sócios não respondem pelos compromissos sociais. O Estatuto não pode ser alterado sob pena de extinção da Sociedade. O conselho: presidente-Raimundo Félix da Rocha; vice-presidente – José Nunes Vieira; secretário – Valentim da Rocha; tesoureiro – Francisco José Matias da Costa Neto; SEHAC – Antonio José Torres.

NR 44.946 – A

★★★

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é uma entidade de direito privado, cultural, assistencial, filantrópica, sem fins lucrativos. Sede em Fortaleza. Presta serviços assistenciais aos seus associados, bem como às pessoas mais carentes. Prazo de duração indeterminado. Administração: Presidente, Conselho Administração, Conselho Consultivo e Conselho Curador. Presidente representa a entidade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Os Estatutos serão reformados por proposta do Presidente ou de quem este designar. A entidade extinguir-se-á por proposta do Presidente. O patrimônio reverterá para outra entidade similar. Os membros da diretoria e da Administração não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

ANTONIO LEMOS FILHO

NRP 44940 – B

BALANÇOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO MARTINS

2º OFÍCIO

RUA JOÃO LOPES, 14 — FONE: 226-6688

CAIXA POSTAL, 205

BEL. CLÁUDIO MARTINS JUNIOR

TABELIÃO

LIVRO 270

FLS 212

Escritura de Constituição da "FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", na forma abaixo declrada

SAIBAM, quantos este público instrumento virem - que aos (" 24 ") dias do mês de Julho de 1987, (mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, na Rua João Lopes nº 14 por me haver sido distribuida esta escritura, - por bilhete desta data, compareceram perante mim, Tabelião, partes entre si justas e contratadas, a saber: D. LIGIA FERNANDES AMORIM, brasileira, casada, do lar Carteira de Identidade nº 560.769. Ce. S.P.S.P. CPF. 069.044.243.20. D. JACKLINE MARIA BRAGA - CAVALCANTE, brasileira, casada, CPF: 317.950.643.15; LUIZA MARIA BRAGA AMORIM, brasileira, casada, do lar: Carteira de Identidade nº 1.154.111. S.P.S.P. Ce. CPF nº 317.-950.993.72; todos meus conhecidos de cuja identidade e capacidade juridica dou fé. E pelos presentes, me foi dito o seguinte: A) que em duas (2) assembléias gerais, a primeira realizada na Cidade de Fortaleza, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) no endereço Rua Pereira Filgueiras nº 437, e a segunda realizada as vinte e trinta horas (20,30H) do dia vinte e nove de maio de mil, novecentos e oitenta e sete (1987), no mesmo endereço acima, Rua Pereira Filgueiras 437, ambas sob a presidencia da Sra. Ligia Fernandes Amorim, reuniram-se os membros da familia Amorim, para a instituição de uma entidade, sob a forma de FUNDAÇÃO", com personalidade de direito privado, com a finalidade de promover integralmente o homem da cidade, nas suas dimensões: a) fisica, b) intelectual, c) técnica, d) econômia e e) social: B) que à entidade foi dado o nome de "FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" C) foi aprovado o seu estatuto na Assembléia Geral de 19 de novembro de 1986, na Cidade de Fortaleza, Ceará: D) que hoje na forma do artigo 24 e seguintes do Código Civil compareceram perante mim, Tabelião, para outorgar existência juridica à entidade em apreço. Disseram-me mais que o Presidente e um dos Vice-Presidentes foram aclamados na / Assembléia Geral referida na letra "C" acima, dele gando-se, ainda, aos eleitos a criação e preencgimento dos cargos que se fizeram necessarios ao funcionamento da Fundação, devendo-se entender, desde logo, que os eleitos se comprometeram a dar tudo de si para o bom e perfeito andamento da nova sociedade que ora se cria, de acordo com as normas do Estatuto da Fundação já aprovado pelos instituidores presentes, em Assembléias gerais realizadas, respectivamente aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e séis (1986) e aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987), cujos atos, juntamente com o Estatuto, transcrevo a seguir,

para que os tres documentos fiquem fazendo parte integrante desta Escritura. Copias autenticas das Atas das Assembléias gerais constitutivas da FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATA DA 1a. ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta seis, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Pereira Filgueiras nº 437, reuniram-se os membros da FAMILIA AMORIM, com o objetivo de criarem a "FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" Inicialmente foram convidados a participarem da mesa Diretora dos Trabablhos, as seguintes pessoas: Ligia Fernandes Amorim, Luiza Maria Braga Amorim, Jackeline Maria Braga Cavalcante. Como membro mais idoso a familia, presente à Assembléia Geral, a Sra. Ligia Fernandes Amorim foi chamada para presidir os Trabalhos. Abriu a presente Assembléia invocando a proteção divina e disse dos frutos que a instituição trará para cada um dos seus membros. Em seguida, solicitou do Secretário da Mesa a Leitura da minuta dos Estatutos da Fundação Cearense de Assistência Social para efeito de observação, discussões sugestões e posterior aprovação. Informou ainda que toda e qualquer observação e/ ou sugestão deverá ser feita, por escrito, à Secretaria da Mesa Diretora dos Trabalhos, Com a palavra a companheira Jackline Maria Braga Cavalcante informou para os presentes à Assembléia Geral, dos trabalhos que a comissão Central realizou durante todo o dia e fez a observação da necessidade de participação de todos os membros desta Assembléia, visando aprimoramento do referido documento. Ainda a respeito da minuta dos Estatutos foram feitos alguns apartes da companheira LUIZA MARIA BRAGA AMORIM, sobre a filosofia, funcionamento e constituição da Fundação, encaminhados à Secretaria para posterior exame. A Assembléia Geral foi convacada a se manifestar sobre a indicação do futuro presidente e Vice da Fundação. A Assembléia, por unanimidade, aclamou a Sra. Ligia Fernandes Amorim para Presidente e a Sra. Luiza Maria Braga Amorim para Vice- Presidente, - delegando-se ainda aos eleitos a criação e preenchimento dos cargos que se fizessem necessarios ao funcionamento da Fundação. A companheira Jackline Maria Braga Cavalcante parabenisou a Assembléia pela escolha do Presidente. Os eleitos agradeceram a escolha e comprometram-se a darem tudo de si para o bom e perfeito funcionamento da nova sociedade ora fundada. A Presidente deixou a palavra facultada e dela ninguem utilizou. Por fim, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os participantes para um jantar de confraternização. E, nada mais havendo a ser tratado, eu, Jackline Maria Braga Cavalcante, Secretária Geral desta Assembléia, lavrei a presente ata que vai por mim datada e devidamente assinada. Fortaleza, 19 de novembro de 1986. LIGIA FERNANDES AMORIM, LUIZA MARIA BRAGA AMORIM, JACKLINE MARIA BRAGA CAVALCANTE. ATA DA 1a. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORIDINÁRIA DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- aos vinte e nove dias do mês de maio de 1987(1987) as 20,30(vinte e trinta horas) na rua Pereira Filgueiras nº 437 na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará sob a Presidencia da Sra. LIGIA FERNANDES AMORIM, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os instituidores da "FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL COM o propósito de deliberarem a cerca dos assuntos constantes do Edital de convocação, cuja pauta tratava, primordialmente dos seguintes itens: a) Assunto diverdos. Abindo os trabalhos a Presidente disse da finalidade da Assembléia Geral Extraordinária, e sobre os assuntos a serem - tratados achou por bem serem discutidos entre os membros presentes. A companheira Jackeline Maria Braga Cavalcante alertou aos instituidores para necessidade urgente de se angariarem recursos financeiros dos membros ja com vistas as despesas de registro, publicação e divulgação dos Estatutos da Fundação, bem assim como pagamento do salario da Secretaria. Sobre a.metria fico u deliberado que a Diretoria Executiva, em reunião definiria todos os dados do problema, levando, a seguir, ao conhecimento dos instituidores. Esgotados os assuntos e nada mais tendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a presença dos instituidores, deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinaria e eu, como secretario, lavrei a presente ata que / após lida achada conforme e aprovada, vai pelos presentes assinada. Fortaleza, 29 de maio de 1987. LIGIA FERNANDES AMORIM, LUIZA MARIA BRAGA AMORIM, JACKLINE MARIA BRAGA CAVALCANTE. FUNDA-

ÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ESTATUTOS-TITULO I- DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS, artigo 1º- A FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é uma instituição composta pelas seguintes pessoas: LIGIA FERNANDES AMORIM, LUIZA MARIA BRAGA AMORIM, JACKLINE MARIA BRAGA CAVALCANTE. Artigo 2º -A Fundação Cearense de Assistência Social é uma pessoa juridica de direito privado com sede na rua Pereira Filgueiras nº 437, na Cidade de Fortaleza, Ce. e reger-se à pelas seguintes normas do presente "ESTATUTO e pela legislação vigente e pertinente. Artigo 3º- A FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tem por / objetivo a prestação de serviços gratuitos à comunidade cearense, constando esses serviços de promoção social e integral do cearense nas seguintes condições: a) fisica;b) intelectual;c)técnica;d)economica;e)social. Paragráfo unico-para alcançar tal finalidade a "FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", com iniciativas novas e próprias ou / através de coordenação de atualização ou de dinamização dos recursos da siciudade,assim por meio de convênios e contratos com terceiros, e ainda através de promoções, levará às pessoas carentes os beneficios de escolas, assistêmcia médico-odontológica, / assistência juridica, hopistais, maternidades, estabelicimentos de tratamento de doentes, casa de repouso para idosos, etc.Artigo 4º- Serviços a serem prestados pela Fundação Cearense de Assistência Social para obtenção de recursos necessários à consecução, de seus objetivos:a)cursos diversos, treinamento tecnico- profissional;b)promoções de exposições de arte e estudos de pesquisas no ampo da cultura, apoio e colaboração com empreendimentos públicos ou privados;c) promoções constando de passeios infantis, excusões, bingos benficentes, corrida de automóveis, shows diversos para crianças, consertos misicais;d) incentivos à tecnologia, a ciência, bem como o a poio e acompanhamento aos inventores, divulgando suas invenções, promovendo seu registro no Departamento Nacional da Propriedade Industrial- DNPI- e) promoção de eventos artisticoa, apoiando as artes e as letras, estudos e pesquisa e ações e apoio as iniciativas que vesem difundir os artes e a literatura brasileira;F) promoção de cursos,congressos, seminários, - convenções, visando o desenvolvimento regional no âmbito da saúde, de proteção ao menor e saneamento básico; parágrafo unico; para alcançar seus objetivos, a Fundação poderá atuar diretamente, criando ou construindo unidades operacionais, mantendo servico prórpios ou cooperando, atraves de convênios associações e contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, interessadas nos mesmos objetivos para - angariar fundos para a Fundação. Artigo 5º-O prazo de duração da Fundação é indeterminado. Titulo II- DO PATRIMONIO E SUA UTILIZAÇÃO- artigo 6º- o patrimônio da Fundação é constituidos; a) pelos bens direitos haveras relacionados na escritura de instituição; b) pelas doações, legados e auxilios recebidos de pessoas fisicas e juridicas de direito público ou privado; c) pelos bens e direitos que vier a adquirir na consecução de e seus objetivos; d) pelos rendimentos oriundos de convênios, associações, contratos, comissões e honorários edvcaticios; e) pela contrubuição inicial de seus institbidores; Parag. unico. Os bens e direitos da Faundação somente poderão ser utilizados na consecução de seus objetivos, previstos no Artigo 3º deste Estatuto, vedada qualquer outra utilazação. Artigo 7º- A alienação de bens e direitos, bem como a aceitação de doações dependem de parecer favorável do conselho Curador aprovados pelo Presidente da Fundação. TITULO III-DOS RENDIMENTOS E SUA UTILIZAÇÃO- Artigo 8º- constituirão rendimentos ordinários da Fundação; a) os provenientes da exploração ecomomica dos bens que lhes, tenham sido destinados;8) os provenientes de titulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;c) as rondas próppias dos imóveis que possua; d) os juros bancários e

outras receitas da mesma natureza; e) os usufrutos a ela conferidos;f) remuneração que receb
por serviços prestados e as receitsd de convênios; g) honorários advocaticios de ações movi-
das a favor de necessitados;h) as comissões provinientes de divulgação e apoio as invenções.
Artigo 9º- os rendimentos da Fundação somente poderão ser utilizados na consecução de seus -
objetivos (assistência social à cominidade carente) previstos no Art. 3º deste Estatuto, e r
custeio de despesas tecnicas e administrativas para esse fim. Artigo 10º- A Fundação não dis
tribuirá lucros dividendos ou outras vantagens aos instituidores, mantennedores, ou membros
de seu Conselho Curador; não poderá remeter dinheiro para o exterior e a sua renda só poderá
ser utilizada para fins previstos no Art. 3º e 9º do presente Estatuto. TITULO IV-DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA- Artigo 11º- São órgãos da administração da Fundação: a)
Presidencia; b) O Conselho de Administração;c) O Conselho Curador;d) O Conselho Consultivo;
Artigo 12º- A Presidencia da Fundação será exerdida pelo primeiro instituidor do ato de cria
ção da Fundação, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Juridicas, e poderá se
delegada a quem este vier a designar, cabendo à mesma presidir o concelho da Administração,
exercer o direito de veto aos planos da Fundação e designar Diretor Executivo para a consecu
ção dos planos da mesma. Artigo 13º- Compte ainda ao Presidente: a) representar a Fundação: c
mo donatária, adquirente ou beneficiária em qualquer escritura contrato ou documento relativ
a bens e/ou deveres; b) representar-a Fundação ativa e passivamento, em juizo ou fora dele.
Artigo 14º- O Conselho de Administração integrado por todos os instituidores da Fundação, re
nir-se à uma vez a cada semestre a fim de: a) progamr o plano de Trabalho Anual da Faundação
B) deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação; c) aprover o qua
dro funcional e fizar a remuneração do pessoal; d) encaminhar ao Conselho Curador o Relatóri
Anual de Atividades, a prestação de contas e o balanço geral do exercicio anterior; e) delib
rar sobre as propostas, contratos e serviços da Fundação; F) a provar a celebração de conven
s com entidades congeneres do Pais e do exterior; g)solicitar ao Conselho Consultivo parecer
técnicos sobre a eçaboração de estudos e projetos e a execução de programas de ação; h) cont
lar as atividades médico-odontológicas, creches, serviços de assistência juridica aos necess
tados, hospitais e demais serviços prestados pela Fundação; i) controlar o movimento de caix
e a aplicação da verba; Artigo 15º- O Conselho de Administração dispore de uma Diretoria Exe
cutiva, cujo titular e designado pelo Presidente, e que será organizada na forma do Regiment
Interno a ser elaborado pelo propri Conselho. Paragrafo primeiro-Sempre que necessário, o Co
selho de Administração reunir-se à extraordinariamente com a maioria de seus membros, por co
vocação do Presidente ou de 2/3 (dois_Terços) de seus membros, indicada setenta e duas (72)
horas antes da data da reunião, a pauta dos trabalhos. Paragrafo segundo- O Conselho de Admi
nistração deliberará por maioria de voto simples. Artigo 16º- O Conselho CURADOR será integrado por
03) membros com mandato de 02 dois anos e serão indicados pelo Conselho de Administração; Pa
ragrafo primeiro- O Conselho Curador terá igual numero de suplentes escolhidos da mesma for
ma que os membros titulares. Paragrafo segundo- O Conselho Curador reunir-se-á ordinariament
de tres em tres meses, e extraordinariamente, sempre que convacado pelo Presidente da Funda-
çap, ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, indicados, com antecedência de setenta e duas
(72) horas os itens da pauta de trabalhos. Paragrafo terceiro- O conselho Curador escolherá,
em sua primeira reunião o seu Presidente, por maioria de votos. Artigo 17º Compete ao Conse-
lho Curador: a) elaborar as normas e procedimentos contabeis, financeiros e patrimoniais, a
serem observsdos em todos os registros e operações da Fundação; b) prover a instituição de u
uma auditoria interna destinada ao controle dos registros e operações, bem como a verifica
ção das obesrvância das normas e procedimentos; c) aprover o Plano Anual de contas, os mode
los de balancetes, o balanço anual, o orçamento geral e outros demonstrativos contábeis,fi-
nanceiros e estatisticos; d) homologar até 31 de dezembro de cada ano, os planos de trabalho

periodicamente, os livros cantábeis e a escrituração da Fundação e os atestados de caixa e os valores de depósitos; f) apresentar aos instituidores, no máximo até 31 de Março de cada ano, parecer sobre o relatório das atividades, a prestação de Contas e o / Balanço Geral da undação, referente ao exercicio anterior; g)exercer as demais atividades inerentes ao controle contábil da Fundação; Artigo 18º- O Conselho Consultivo é um órgão consultivo de assesoramento técnico do Conselho de Administração e será constituido por (3) membros, paragrafo-os membros do Conselho onsultivo serão indicados pelo Conselho de dministração e terão seu mandato de um (01) ano renovável automáticamente por oficio do Presidente da Fundação, paragrafo segundo- O Conselho Consultivo escolherá, em primeira reunião o seu Presidente, por maioria de votos. Paragrafo terceiro- O Conselho Consultivo reunir-se-à ordinariamente uma vez por ano para orientar o Conselho de Administração na elaboração do Palno Anual da Fundação e extraordinariamente quando convacado por seu Presidente, (dois)(terço) 2/3 de seus membros ou pelo Presidente da Fundação. Paragrafo quarto- O Presidente da Fundação poderá solicitar pareceres técnicos a cada membro do Conselho Consultivo, isoladamente. TITULO V- DO EXERCIOIO FINANCEIROS- Artigo 19º - O exercicio Financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. rtigo 20º- Até o dia 30 de novembro de cada ano, O onselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva, / apresentará ao Conselho Curador, o Plano de Trabalho Anual para o ano subsequente e a proposta orçamentária, na qual vão especificadas as despesas com os diversos progamas. Artigo 21º - O onselho Curador tem trinta (30) dias para homologar ou rejeitar no todo ou em parte a proposta do Plano Anual de Trabalho e do orçamento, não podendo majorar despesas. rtigo 22º- Aprovado o orçamento, ou transcorrido o prazo fixado no Artigo anterior, sem decisão do onselho Curador, fica o Presidente de undação autorizado a fazer o Plano de Trabalho e o orçamento proposto através da Diretoria Executiva. Artigo 23º - Os resultados do exercicio serão lançados no Fundo Patrimonial ou em fundos especificos e para fins da Fundação. rtigo 24º - A prestação anual de contas será feita ao onselho urador até o último dia de fevereiro de cada ano, e conterá: a) balanço Patrimonial: b) Balanço econômico; C), Balanço Financeiraro; d) quadro comparativo entre a receita reakizada e receita estimada; e) quadro similar em relação as despesas: paragrafo unico- depois de apreciados pelo Conselho Curador, o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral encaminhadas ao MINISTÉRIO PÙBLICO para os devidos fins, devidos. TITULO VI-DAS DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIAS- ARTIGO 25º- O regime de pessoal empregado na Fundação será o da Legislação Trabalista-CLT. Artigo 26º- A Alteração do presente Estatuto somente poderá se dar proposta do seu Presidenta ou de quem este designar, e só poderá sér aprovada e entrar em vigor se atendidas, as exigencias do artigo 28 do Código Civil Brasileiro. Artigo 27º- O direito de participação nos órgãos da Fundação mencionados nos artigos 12, e 14 deste Estatuto, poderá ser transmitido ao sucessor legal em documento hábil, perpetuando-se a transmissão, pela mesma forma de sucessor a sucessor. rtigo 28º- A Fundação extinguir-se-à por decisão do seu Presidente a provada pela maiotia absoluta do Conselho de Administração e nos termos do que dispõe o artigo 30 do Código Civil Brasileiro. Paragrafo unico- Deliberada a extinção, o acervo e o patrimonio reverterão em beneficio de outra instituição similar da mesma natureza, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social-CNSS/MEC- rtigo 29º- O Conselho de administração, no prazo de 4(quatro) meses a partir do inicio das atividades expedirá o Regimento da Fundação que tratata do seu funcionamento. Artigo 30º- A Fundação, para sua manutenção inicial, receberá de seus instituidores os bens e valores arrolados na escritura de constituição.

Artigo 31º- O presente Estatuto passará a vigorar quando for devidamente registrado - com a ata de criação da Fundação, no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS de direito - privados da Camarca de Fortaleza, Estado do Ceará. Artigo 32º- Os membros da adminis- tração não responderão pessoalmente pelas obrigações contraidas em nome desta, por ato regular de gestão, todavia serão responsáveis pelos atos que praticaram com culpa ou - dolo, ou violação da Lei ou do presente Estatuto. Que finalmente pelos outorgantes me foi dito que aceitavam esta Escritura tal como se acha redigida e nela se contém e de claram, tendo como efetivamente a provados os Estatutos da Fundação Cearense de Assis- tência Social que ora instituem nos preciosos termos em que se acha transcrito acima, - ratificando todas as deliberações contidas nesta Escritura. E como assim o disseram, - outorgaram e aceitaram lavrei esta escritura a qual, lida e achada conforme vai assina- da pelas partes contratantes que ouviram a sua leitura.(Testemunhas). RAIMUNDO NONATO VIANA FERREIRA e JOSÉ SERGIO ALVES DE MORAES, brasileiros, maiores capazes, residente nesta capital, Subscrevo, Cláudio Martins Junior, Tabelião. (as).LIGIA FERNANDES AMO- RIM-LUIZA MARIA BRAGA AMORIM-JACKLINE MARIA BRAGA CAVALCANTE. Test. Raimundo Nonato Vi ana Ferreira e José Sergio Alves de Moraes. Está conforme o original. Trasladada hoje dou fé. Fortaleza, 07 de Agosto de 1987. Eu _____ escrevente, a datilografei e conferi. E eu, José Epifanio Chagas Cordeiro, escrevente substituto, a subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Em testemunho da verdade.

= _____ =

JOSÉ EPIFANIO CHAGAS CORDEIRO

Escrevente Substituto.

CERTIFICO que a presente
é fiel reprodução "fiel"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 41 /90
Ao Projeto de Lei nº 059/90

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 20 / 4 / 1990
Presidente

O Vereador Átila Bezerra submeteu à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Fundação Cearense de Assistência Social".

A documentação acatada à postulação do ilustre Ve - reador Átila Bezerra,observa os parâmetros legais para a Decretação de utilidade pública.

Ante o exposto, opinamos pelo que se contém no projeto de lei em referência.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de abril de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 059/90.

APROVADO
EM 16 / 5 / 90
Presidente

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 809 /90

Fortaleza, 16 de maio de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a FUNDAÇAO CEARENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma que indica".

No ensejo, apresento a V.Exa., protesto de real apreço e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta